



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Seleção e Controle de Vagas

ANEXO I

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CONSU, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1. ESPECIFICAÇÃO DA VAGA

1.1. Informações sobre Vagas, Área, Campus, Regime de Trabalho:

Área de Conhecimento:	Educação Física, Exercício Físico e Saúde - Fisiologia do Exercício; Exercício Físico e Grupos Especiais; Políticas Públicas de Saúde
Unidade Acadêmica/Curso	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS)/ Departamento de Educação Física
Campus de Atuação	Campus JK - Diamantina
Requisitos/Titulação:	Bacharelado) Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Especialização em qualquer área do conhecimento
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Quantidade de Vagas:	1 (uma) vaga
Período de Contratação:	Até 01/10/2026

1.2. Disciplinas a serem ministradas:

1.2.1. Quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área/subárea/especialidade do processo seletivo ou compatíveis com a formação acadêmica do candidato.

1.3. Conteúdo Programático

1.3.1. Respostas e mecanismos básicos dos sistemas neuromuscular e metabólico no exercício físico;

1.3.2. Respostas e mecanismos básicos dos sistemas endócrino e termorregulatório ao exercício físico;

1.3.3. Respostas e mecanismos básicos dos sistemas respiratório e cardiovascular ao exercício físico;

1.3.4. Aspectos históricos da saúde pública e coletiva;

1.3.5. Atenção integral no contexto da saúde ao longo da vida;

1.3.6. Educação física e as políticas de promoção de saúde e da saúde mental;

1.3.7. Exercício físico e doenças crônico-degenerativas;

1.3.8. Exercício físico e doenças arteriais e cardíacas;

1.3.9. Exercício físico e câncer;

- 1.3.10. Exercício físico e gravidez;
- 1.3.11. Estágio supervisionado em esporte, lazer e saúde.
- 1.4. Bibliografia Sugerida
- 1.4.1. AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. Diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição. American College of Sports Medicine. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- 1.4.2. AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. Manual do ACSM para avaliação da aptidão física relacionada à saúde. American College of Sports Medicine. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- 1.4.3. ANDRADE, Selma Maffei de; SOARES, Darli Antonio; CORDONI Jr., Luiz - Bases da Saúde Coletiva. Londrina - Editora UELASTRAND, P.O. et al. Textbook of work physiology: physiological bases of exercise. 4 thed. Champaign: Human Kinetics, 2003.
- 1.4.4. BOUCHARD, Claude; HALPERN, Alfredo; Costa, Roberto Fernandes da. Atividade física e obesidade. São Paulo: Manole, 2003.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Entendendo o SUS, 2006.
- 1.4.5. BRASIL, Ministério da Saúde. Entendendo o SUS, 2006.
- 1.4.6. BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde, 2005.
- 1.4.7. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria número 154 de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), 2008.
- 1.4.8. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa Saúde da Família: ampliando a cobertura para consolidar a mudança do modelo de Atenção Básica, 2003.
- 1.4.9. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; MINAYO, Maria Cecília de Souza; AKERMAN, Marco; DRUMOND JÚNIOR, Marcos; CARVALHO, Yara Maria. Tratado de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro: Editora Hucitec/Fiocruz, 2006.
- 1.4.10. FOSS, Merle F.; KETEVIAN, Steven J. Bases fisiológicas do exercício e do esporte. 6.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- 1.4.11. GUYTON, ARTHUR C. Tratado de fisiologia médica. 10.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- 1.4.12. LANCHETA JR., ANTONIO HERBERT / LANCHETA, LUCIANA OQUENDO PEREIRA (orgs.) Avaliação e prescrição de exercícios físicos normas e diretrizes. São Paulo Manole 2016.
- 1.4.13. LEMURA, Linda M; DUVILLARD, Serge P. Fisiologia do exercício clínico. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes etapas e provas:

ETAPAS	AVALIAÇÃO	CARÁTER	PESO ATRIBUÍDO
1ª	Prova Didática	Obrigatório, Eliminatório e Classificatório	8
2ª	Prova de Títulos	Obrigatório e Classificatório	2
TOTAL			10

2.2. Para a segunda fase serão classificados os primeiros colocados na prova didática, respeitada a nota mínima para ser aprovado. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas, a distribuição das vagas será realizada conforme legislação pertinente, observada a ordem de classificação.

2.3. Cronograma previsto:

ETAPAS	PROVAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª	Sessão de Abertura do Certame	26/05/2026	9h	Prédio do Departamento de Educação Física, Sala 330, UFVJM - Campus JK - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000. Bairro Alto da Jacuba, CEP 39100-000. Diamantina/MG
1ª	Entrega dos documentos necessários para a Prova de Títulos	Na sessão pública de abertura do certame		
1ª	Sorteio do tema da Prova Didática	Na sessão pública de abertura do certame		
1ª	Prova Didática	27/05/2026	9h	No mínimo 24h após o sorteio do tema da prova didática. A banca examinadora indicará o horário de início da primeira aula, sendo as demais realizadas em sequência, respeitados os intervalos para alimentação, descanso ou situações de força maior
1ª	Entrega do Plano de Aula para a Prova Didática	Cada candidato deverá entregar o plano de aula impresso a cada membro da banca examinadora, no início da sua aula (Prova Didática)		
2ª	Prova de Títulos	26/05/2026	9h	Na sessão pública de abertura do certame

2.4. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.5. O candidato deverá comparecer nas datas e horários estabelecidos para a realização de cada prova do concurso público, incluindo a sessão de abertura e os sorteios referentes à ordem de apresentação e temas, exceto na prova de títulos. O não comparecimento ou o atraso implicará eliminação, exceto na prova de títulos. É vedada a representação do candidato por procurador legalmente constituído em qualquer dessas etapas.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato presencial.

3.2. Serão disponibilizados para os candidatos sala de aula, extensão elétrica, pincel marcador de quadro branco, apagador, projetor multimídia e computador.

3.3. Os Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Computador (com saída HDMI para projeção, caso necessário) ou equivalente (com adaptador HDMI para projeção, caso necessário); equipamento para operar slides; equipamentos de armazenamento de arquivos eletrônicos; materiais impressos, tais como livros, roteiros em papel.

3.4. Os Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Telefone celular. Nenhum dispositivo de comunicação de áudio e/ou vídeo, de nenhuma natureza. Fones de ouvido, pontos eletrônicos e demais mecanismos de recepção de áudio e vídeo.

3.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

NÚMERO	CRITÉRIOS' (o que se espera do candidato(a) em cada critério)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Domínio técnico-científico do tema sorteado	45

II	Uso adequado dos recursos de comunicação, métodos e estratégias de ensino. Capacidade de estimular e facilitar o aprendizado	20
III	Execução coerente do plano de aula	15
IV	Cumprimento do tempo da exposição	10
V	Comportamento ético-profissional, criatividade, expressividade e capacidade comunicativa	10
TOTAL		100

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. O barema e os comprovantes deverão ser impressos e entregues em 01 (uma) via para o secretário da banca examinadora na sessão pública de abertura do certame.

4.3. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.4. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.5. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF, seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada nesta Instruções Específicas.

4.6. O (a) candidato (a) deverá elaborar o barema com base na(s) tabela(s) a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.7. A pontuação atribuída pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.8. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

4.9. Serão consideradas apenas as atividades e produções realizadas desde o início do ano vigente do concurso até a data de entrega dos documentos, bem como as realizadas nos 5 (cinco) anos civis imediatamente anteriores a esse período.

4.10. Critérios de avaliação da Prova de Títulos/Barema:

	PONTOS ¹	LIMITES E AJUSTES ¹	TETO MÁXIMO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
Grupo A: Titulação Acadêmica			20	
Doutorado	20,00	Pontua somente o maior título		
Mestrado strictu sensu	10,00			
Especialização lato sensu com mínimo de 360 h	5,00			
Grupo B: Experiência Docente (Regência em sala de aula)			50	
Ensino Superior, Técnico ou Tecnológico	2,5	Por mês		
Ensino Médio, Ensino Fundamental ou Infantil	1,25	Por mês		

Monitoria no Ensino Superior	1,00	Por mês		
Grupo C: Produção Científica, Técnica e Cultural				
			30	
Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI)	10,00	Últimos 5 anos		
Livros (com ISBN)	10,00	Últimos 5 anos		
Capítulos de livros com ISBN	5,00	Últimos 5 anos		
Patente	10,00	Últimos 5 anos		
Trabalho apresentado em eventos	2,50	Últimos 5 anos		
TOTAL			100	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital nº 37/2026 e o disposto nestas instruções específicas, devem prevalecer as disposições do Edital nº 37/2026.

5.2. Poderão, se necessário, haver complementação a estas instruções específicas, desde que realizadas antes de iniciado o evento modificado/alterado/complementado.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade em primeira instância e o Conselho Universitário em segunda instância, se necessário.

Diamantina-MG, 30 de abril de 2026